



ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 19 84

ASSUNTO: Suplementação de verbas

no valor de Cr\$ 199.400.000

Ante Lei
PROJETO DE DELIBERAÇÃO N.º 15/84

DELIBERAÇÃO N.º

11/11/84



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 15/84

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA A SEGUINTE,

LEI :

ARTO 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de Cr\$ 6.199.400,000 (CENTO E NOVENTA E NOVE MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), para suplementar dotações de orçamento vigente a seguir discriminadas, atendidas os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/03/64:

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR Cr.</u>
3111	01	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u> Pessoal Civil (Vencimentos e Vantagens Fixas)..	2.700.000
		<u>COORDENAÇÃO PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO</u>	
3111	01	Subsídios.....	24.500.000
3111	01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vantagens Fixas)..	6.200.000
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	2.500.000
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
3111	01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vantagens Fixas)..	12.500.000
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</u>	
3111	01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vantagens Fixas)..	13.500.000
		Obrigações Patronais....	500.000
3113	00	Inativos.....	900.000
3251	00	Pensionistas.....	2.000.000
3252	00	Salário-Família.....	50.000
3253		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
3111	01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vantagens Fixas)..	35.000.000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR R\$</u>
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u> <u>SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>	
3111	01	Pessoal Civil (Vencimen- tos e Vantagens Fixas)..	3.000.000
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u> <u>OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO</u> (SETOR URBANISMO)	
3111	01	Pessoal Civil (Vencimen- tos e Vantagens Fixas)..	34.000.000
3111	02	Despesas Variáveis.....	1.500.000
3120	00	Material de Consumo.....	6.500.000
3253	00	Salário-Família.....	450.000
4110	00	Obras e Instalações (Const- tuição e Recuperação de - Prédios da Municipalidade.	20.000.000
4120	00	Equipamentos e Mat. Per- manente.....	1.000.000
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u> <u>OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO</u> (SETOR RODOVIÁRIO)	
3111	01	Pessoal Civil (Vencimen- tos e Vantagens Fixas)..	22.000.000
3120	00	Material de Consumo.....	5.000.000
3253	00	Salário-Família.....	600.000
4110	00	Obras e Instalações (Const. Rest. e Manilhamento de Es- tradas Vicinais).....	5.000.000
			<u>199.400.000</u>

ARTO 2º) - Fica anulada a importância de R\$.....
R\$ 10.800.000 (DEZ MILHÕES E DITOCENTOS MIL CRUZEIROS), para formar
recursos disponíveis ao atendimento de presente crédito suplemen-
tar de Artigo anterior das dotações orçamentárias abaixo discrimi-
nadas:

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR R\$</u>
		<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
4120	00	Equipamentos e Mat. Permanente.....	300.000
		<u>COORDENAÇÃO DE PLANEJ.</u> <u>E SUPERVISÃO</u>	
3131	00	Remuneração de Serviços Pessoais.....	100.000
3191	00	Sentenças Judiciais..	100.000
4120	00	Equipam. e Mat. Permanente	900.000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR R\$</u>
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u> <u>ADMINISTRAÇÃO</u>	
4120	00	Equipamentos e Mat. Permanente.....	900.000
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u> <u>FAZENDA</u>	
4120	00	Equipamentos e Mat. Permanente.....	1.000.000
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u> <u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
3120	00	Material de Consumo.....	1.000.000
3251	00	Remuneração de Serviços Pessoais.....	200.000
3132	00	Outros Serviços e Encargos	1.500.000
4110	00	Obras e Instalações (Construção de Unidades Escolares)	300.000
4110	00	Obras e instalações (Restauração de Prédio e de Iluminação de Estádio Municipal).....	700.000
4110	00	Obras e Instalações (Restauração de Unidades Escolares)...	500.000
4120	00	Equipamento e Mat. Permanente	500.000
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u> <u>SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>	
3255	00	Assistência médica hospitalar	700.000
4120	00	Equipamentos e Mat. Permanente	700.000
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u> <u>OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO</u> (SETOR URBANISMO)	
3131	00	Remuneração de Serviços Pessoais.....	100.000
4110	00	Obras Públicas (Aquisição e Des. de Imóveis).....	500.000
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u> <u>OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO</u> (SETOR RODOVIÁRIO)	
3131	00	Remuneração de serviços Pessoais.....	100.000
4110	00	Obras e Instalações (Pavimentação de Vias Urbanas).....	700.000
			<u>10.800.000</u>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

ARTO 3º) - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito suplementar (Art. 1º), correrão por conta de anulações parciais de dotações orçamentárias (Artº 2º), saldo da Lei Nº 14/84, excesso de arrecadação apurado no mês de Novembro de 1984 e ainda tendência de exercício § 3º de Artº 43 da Lei 4.320, tudo conforme demonstrativo - abaixo:

ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (ARTOS 2º).....	10.800.000
SALDO DA LEI Nº 14/84.....	385.820
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APURADO NO MÊS DE NOVEMBRO DE 1984.....	74.341.362
TENDÊNCIA PARCIAL DO EXERCÍCIO (DEZEMBRO DE 84)	<u>114.259.000</u>
SALDO DISPONÍVEL.....	199.786.182
MEMOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO.....	<u>199.400.000</u>
SALDO DISPONÍVEL.....	386.182

ARTO 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de Dezembro de 1984.


ALMIR RIBEIRO ALVES - PRESIDENTE -



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 15/84

Em, 11 de dezembro de 1984

SENHOR PRESIDENTE:

Para apreciação do Plenário dessa douta Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar em anexo, o Anta-Projeto de Lei nº 15/84, que cuida da suplementação de verbas de interêsse do Poder Executivo, consequentemente do Município.

A presente matéria foi elaborada em observância a preceitos legais vigentes e está de acôrdo com a Lei 4.320.

A justificativa encontra amparo na legislação pertinente, e destina-se a reforçar diversas dotações que possibilitará ao Executivo atender compromissos da Municipalidade.

Sem outro particular, certo do alto alcance da presente matéria, agradeço a atenção dos Nobres Vereadores, valendo-me do ensejo, para apresentar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA

= PREFEITO =

AO ILMº SR.

ALMIR RIBEIRO ALVES

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

~~PROJETO~~ - PROJETO DE LEI Nº 15/84

A COMISSÃO

Justiça e Redação

Em 11/12/1984

[Signature]

A COMISSÃO

Finanças e Orçamento

Em 11/12/1984

[Signature]

EM REGIMOS DE URGENCIA

LEI :

===

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA A SEGUINTE,

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de R\$..... R\$199.400.000 (CENTO E NOVENTA E NOVE MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), para suplementar dotações do orçamento vigente a seguir discriminados, a serem dados os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR R\$.</u>
<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>			
3111	01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vantagens Fixas)..	2.700.000
<u>COORDENAÇÃO PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO</u>			
3111	01	Subsídios.....	24.500.000
3111	01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vantagens Fixas)..	6.200.000
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	2.500.000
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>			
3111	01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vantagens Fixas)..	12.500.000
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</u>			
3111	01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vantagens Fixas)...	13.500.000
3113	00	Obrigações Patronais....	500.000
3251	00	Inativos.....	900.000
3252	00	Pensionistas.....	2.000.000
3253	00	Salário-Família.....	50.000
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>			
3111	01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vantagens Fixas)..	35.000.000

1ª SECCÃO

Em 14/12/1984

[Signature]

2ª SECCÃO

Em 14/12/1984

[Signature]

APROVADO

Em 14/12/1984

[Signature]

Presidente



Prefeitura Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR R\$.</u>
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>	
3111	01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vantagens Fixas)..	3.000.000
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO</u> (SETOR URBANISMO)	
3111	01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vantagens Fixas)..	34.000.000
3111	02	Despesas Variáveis.....	1.500.000
3120	00	Material de Consumo.....	6.500.000
3253	00	Salário-Família.....	450.000
4110	00	Obras e Instalações (Construção e Recuperação de Prédios da Municipalidade.	20.000.000
4120	00	Equipamentos e Mat. Permanente.....	1.000.000
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO</u> (SETOR RODOVIÁRIO)	
3111	01	Pessoal Civil (Vencimentos e Vantagens Fixas)..	22.000.000
3120	00	Material de Consumo.....	5.000.000
3253	00	Salário-Família.....	600.000
4110	00	Obras e Instalações (Const. Rest. e Manilhamento de Estradas Vicinais).....	5.000.000
			199.400.000

ARTE 2ª) - Fica anulada a importância de R\$..... R\$.10.800.000 (DEZ MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), para formar recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR R\$.</u>
		<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
4120	00	Equipamentos e Mat. Permanente.....	300.000
		<u>COORDENAÇÃO DE PLANEJ.E SUPERVISÃO</u>	
3131	00	Remuneração de Serviços Pessoais.....	100.000
3191	00	Sentenças Judiciárias...	100.000
4120	00	Equipamentos e Mat. Permanente.....	900.000
3255	00	Assistência Médico-Hospitalar.....	700.000
4120	00	Equipamentos e Mat. Permanente.....	700.000
		<u>SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS</u> (SETOR URBANISMO)	
3131	00	Remuneração de Serviços Pessoais.....	100.000
4110	00	Obras Públicas (Aquisição e Des. de Imóveis).....	500.000
		<u>SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS</u> (SETOR RODOVIÁRIO)	
3131	00	Remuneração de Serviços Pessoais.....	100.000
4110	00	Obras e Instalações (Pavimentação de Vias Urbanas).....	700.000
			10.800.000



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

ARTº 3º) - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito suplementar (Art. 1º), correção por conta de anulações parciais de dotações orçamentárias (Art. 2º); Saldo da Lei nº 14/84, excesso de arrecadação apurado no mês de novembro de 1984 e ainda tendência do exercício § 3º do Art. 43 da Lei 4.320, tudo conforme demonstrativo abaixo:

ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTACIONES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2º)	10.800.000
SALDO DA LEI Nº 14/84	385.820
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APURADO NO MÊS DE NOVEMBRO DE 1984	74.341.362
TENDÊNCIA PARCIAL DO EXERCÍCIO (DEZEMBRO/84)	<u>114.259.000</u>
SALDO DISPONÍVEL	199.786.182
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO	<u>199.400.000</u>
SALDO DISPONÍVEL	386.182

ARTº 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE DEZEMBRO DE 1984

Francisco de Almeida
 JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA
 =PREFEITO=

Roberto dos Santos

Virafornio Ferraz

Manoel Elias Barre

Amorim

Antonio Ribeiro da Silva

Antonio da Silva

José Amador

COMISSÃO PERMANENTE DE; JUSTIÇA E REDAÇÃO



PARECER - REF. ANTE-PROJETO DE LEI Nº 15/84

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros abaixo assinado, é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 15/84, uma vez que, trata-se de medida constitucional, amparada pela Lei nº 4.320 e destina-se a reforçar diversas dotações que possibilitarão ao Executivo atender compromissos da Municipalidade.

Sala das Comissões, 12 de Dezembro de 1984.

Marcos & Carlos Barret José Antunes

Antonio Ribeiro da Silva

APROVADO

em 14/12/1984

[Signature]
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER ao Ante-Projeto de Lei nº 15/84

A Comissão de Finanças e Orçamentos, por seus membros abaixo assinados é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 15/84, pois a presente matéria está de acordo com a Lei 4.320, e reforçará dotações Orçamentárias que virá atender necessidades do Poder Executivo.

Sala das Comissões, 12 de Dezembro de 1984.

[Signature]

[Signature]

APROVADO

em 14/12/1984

[Signature]
Presidente